

EDITAL Nº 112/2022-GR/UEA

SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPO ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: RESEX MÉDIO JURUÁ E RDS UACARI, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD-UEA, torna público o Edital para a seleção de professores do Curso de Pedagogia do Campo, na modalidade Presencial/Modular.

CONSIDERANDO o que determina o Convênio N. 878793/2018 que celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA através do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, a partir da demanda apresentada pelo Conselho da Reserva Extrativista do Médio Juruá, no Município de Carauari, no Estado do Amazonas – AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Processo Seletivo para professores do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo na modalidade presencial, destinado as Comunidades Tradicionais da Reserva Extrativista do Médio Juruá e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari, localizadas no município de Carauari-AM.

1.2 O Processo Seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Reitoria.

1.3 Poderão participar do processo seletivo os professores pertencentes ao quadro da UEA e professores externos ou colaboradores de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades regularmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação no caso de ser professor da UEA.

1.5 A aprovação e a convocação do candidato no presente Processo Seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Conteudista I ou II e Formador I ou II com o recebimento da bolsa CAPES sem vínculo empregatício.

1.6 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na Equipe de Professores Conteudista e Formadores do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo, no convênio UEA/CAPES através do Núcleo de Educação a Distância da UEA, em caráter temporário e na condição de bolsista da CAPES, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste edital.

2.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas, conforme distribuição de disciplinas presentes no anexo II.

2.3 A seleção corresponde ao terceiro ano letivo em dois semestres do curso.

2.4 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as indicações de disciplinas nos períodos de acordo com o anexo II.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Inscrição para as vagas neste edital é gratuita e será realizada, através de formulário eletrônico disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br), anexando a documentação exigida abaixo, digitalizada, legível e em formato PDF, conforme cronograma (Anexo I).

I. RG, CPF e comprovante de residência;

II. Comprovante de graduação e última titulação;

III. Comprovante de experiência no magistério superior;

IV. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;

V. Comprovante de produção científica relacionada ao componente curricular inscrito.

3.2 No ato da inscrição o candidato poderá manifestar preferência por até 03 (três) disciplinas, no entanto, a definição das mesmas ficará a cargo da necessidade do curso, conforme Anexo II.

3.3 Somente terá inscrição deferida o candidato que enviar toda a documentação, de acordo com o exigido;

3.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou meio diferentes do especificada neste Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1 Admitir-se-á recursos contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentados que expresse as circunstâncias que o justifique.

4.2. O recurso deverá ser enviado por meio do link disponibilizado no portal da UEA até às 18 (dezoito) horas de Manaus/AM da data prevista para recursos conforme cronograma (Anexo I).

4.3 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes do meio previsto neste item.

4.4 O resultado dos recursos será publicado no portal da UEA, de acordo com o cronograma no anexo I.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas no âmbito deste edital não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

5.2 Os professores selecionados serão remunerados por meio de bolsa CAPES, concedida de acordo com as diretrizes regulamentadas nas portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016; nº 15, de 23/01/2017 e Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017. A atribuição e valor da bolsa será conforme a seguir:

5.2.1 Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático no formato de e-book para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso de Pedagogia do Campo;

5.2.2 Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático no formato de e-book para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso de Pedagogia do Campo;

5.2.3 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades do componente curricular no desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso de Pedagogia do Campo;

5.2.4 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades em atividades do componente curricular no desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso de Pedagogia do Campo;

5.3 O número total de bolsas estará vinculado à carga horária das disciplinas, conforme a seguir:

5.3.1 Para Professor Conteudista I e II uma mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas da carga horária do componente curricular, de acordo com o Anexo II, durante o período letivo anterior à oferta efetiva dos recursos educacionais produzidos.

Parágrafo único. Os recursos educacionais produzidos no Curso de Pedagogia do Campo serão encaminhados a Coordenação Geral UAB/UEA, para envio a CAPES conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art. 2º, §4º.

5.3.2 Para Professor Formador uma mensalidade de bolsa para cada 15 (quinze) horas da carga horária do componente curricular, de acordo com o Anexo II;

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS:

6.1 Para professor Conteudista I e Formador I: ter exercício mínimo de 03 (três) anos no magistério superior.

6.2 Para professor Conteudista II e Formador II: ter titulação mínima em nível de graduação e possuir exercício mínimo de 01 (um) ano no magistério superior.

6.3 Ter lecionado a disciplina e/ou correlacionada em cursos de Licenciatura.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O regime de trabalho do Professor Formador I e II é de dedicação exclusiva durante o período de execução da disciplina. Sendo parte das atribuições:

7.1.1 Participar da semana pedagógica e de planejamento para o desempenho de sua função;

7.1.2 Disponibilidade de viagem e permanência no local do Curso durante o tempo necessário para atuar na função;

7.1.3 Elaborar plano de ensino de acordo com o calendário do curso;

7.1.4 Participar de encontros pedagógicos com Coordenação do curso em vista do desempenho de sua função;

7.1.5 Acompanhar os alunos na realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão direcionadas pelo componente curricular;

7.1.6 Realizar o fechamento das notas/conceitos, frequência e relatório das atividades realizadas em conjunto com a coordenação pedagógica do curso;

7.2 O regime de trabalho do Professor Conteudista I e II fica vinculado aos cumprimentos dos prazos determinados no planejamento elaborado pela Coordenação do Curso. Sendo parte das atribuições:

7.2.1 Elaborar o planejamento de ensino de acordo com o componente curricular, sob a orientação da Coordenação do Curso;

7.2.2 Elaborar o material didático no formato de e-book para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso de Pedagogia do Campo;

7.2.3 Participar de encontros pedagógicos de planejamento;

7.3 Ao assumir a função na condição de bolsista como Professor Formador e Conteudista o candidato selecionado estará ciente de:

7.3.1 Ser assíduo e cumprir com a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

7.3.2 Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias de caráter pedagógico, cumprindo os prazos solicitados pela Coordenação de Curso.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção consistirá de etapa única de análise da documentação e exame de títulos.

8.2 A pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, conforme Anexo III.

8.3 A pontuação máxima que pode ser obtida neste Edital é de 100 (cem) pontos, sendo que para o item Titulação (Anexo III) será considerado apenas o maior nível.

8.4 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

9.1.1 Maior titulação

9.1.2 Produção artigo científico relacionado ao componente curricular escrito.

9.1.3 Ao persistir o empate prevalecerá o candidato com mais tempo de experiência.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados de homologação de inscrição, resposta de recursos e do resultado final serão publicados no portal da UEA, (www.uea.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo será válido por 15 (quinze) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

11.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação no curso de Licenciatura do Campo e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

12.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de Editais de retificação ou Editais complementares.

12.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2022.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação/Publicação do Edital	27 de setembro de 2022
Inscrições	10 a 27 de outubro de 2022
Análise de documentos	28 a 31 de outubro de 2022
Homologação das inscrições	01 de novembro de 2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições	03 e 04 de novembro de 2022
Análise dos recursos das inscrições	07 e 08 de novembro de 2022
Resultado Final	09 de novembro de 2022

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO II - VAGAS POR SEMESTRE

QUADRO DE VAGAS PARA O QUINTO SEMESTRE (2023/1)

Cód. Vaga	DISCIPLINA	CH
	Psicologia histórico-cultural	60
	Criança e o direito à educação em escolas no/do campo no contexto amazônico	60
	Criança, sociedade e cultura no/do campo no contexto amazônico	60
	Fundamentos da Educação infantil em escolas no/do campo no contexto amazônico	60
	Lúdico e Educação	60
	Estágio III Educação Infantil	120h
	Seminário Integrador 5: Educação infantil do/no campo, das águas e da floresta no contexto amazônico.	30
	Subtotal – semestre/período 5	

QUADRO DE VAGAS PARA O SEXTO SEMESTRE (2023/2)

	DISCIPLINA	CH
	Processos de alfabetização e letramento II	60
	Campo de conhecimento de pesquisa do ensino da Língua Portuguesa	75
	Campo de conhecimento de pesquisa do Ensino de Artes	75
	Campo de conhecimento de pesquisa do Ensino da Matemática	75
	Campo de conhecimento de pesquisa do Ensino de Ciências	75
	Educação Especial e Inclusão em escolas no/do campo	75
	Seminário Integrador 6: As práticas docentes na construção do conhecimento nos anos iniciais nas escolas do/no campo, das águas e da floresta no contexto amazônico	30
	Subtotal – semestre/período 6	

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

	Titulação (apenas o maior título) (pontuação máxima = 50 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em Educação ou área afim reconhecido pelo MEC.	50	01	50
	Título de Mestre em Educação ou área afim, reconhecido pelo MEC.	30	01	30
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Declaração de experiência ligada aos movimentos sociais populares e/ou formação de professores na Educação do Campo	10	01	10
E2	Declaração de experiência Profissional como professor no ensino superior por disciplina.	2	15	30
	Publicações (pontuação máxima = 10 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
P1	Comprovante de artigo científico publicado na área de educação.	02	05	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-----		100